CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 03/2014

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG, REALIZAR REUNIÃO ORDINÁRIA NO LOCAL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, por seus representantes aprova e seu Presidente promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, realizar reunião ordinária no seguinte local:

I - Distrito de Luizlândia do Oeste, no dia 17 de maio de 2014 (sábado), a partir das 17:00 horas.

Art. 2º - Caberá a Câmara providenciar o local e as instalações necessárias para a realização da reunião.

Art. 3º - As despesas com transporte e outras que se fizerem necessárias serão suportadas pelos recursos financeiros da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 14 de abril de 2014.

JOSÉ HUMBERTO MACHADO
Presidente

PUBLICADO
Em 14 / 04 / 2014
Através Quadro de Publicações da Câmara
Ass. Rui Gustavo